Governo do Distrito Federal

Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde Escola de Saúde Pública do Distrito Federal

Coordenação de Cursos de Pós Graduação Lato Sensu e Extensão

Anexo VII- TERMO DE COMPROMISSO COM AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

À Comissão Técnica Mista de Extensão,

Em consonância com a Portaria Conjunta nº 02, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 20, de 27/01/2023 e com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO CONJUNTO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO Nº 01, DE

20 DE AGOSTO DE 2024**,** publicado no DODF nº 164, de 27/08/2024, assina este Termo de Compromisso o coordenador da proposta da atividade de extensão (nome da atividade) , pelo qual se compromete a:

1. executar, coordenar e controlar todos os trabalhos da equipe destinados à implementação e desenvolvimento das atividades de extensão;
2. manter informações atualizadas das fases das atividades de extensão;
3. responsabilizar-se pela apresentação dos Relatórios Parcial de Final da Atividades de Extensão correspondentes às Prestações de Contas parciais e final;
4. comunicar imediatamente, todas as ocorrências verificadas na execução do Projeto que acarretarem a necessidade de alteração do cronograma de execução, solicitando anuência da CONCEDENTE, mediante justificativa;
5. emitir pareceres em assunto de sua área de concentração;
6. responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos financeiros do Projeto (no caso de Propostas de Atividades de Extensão com ônus) e da respectiva Prestação de Contas;
7. não introduzir alterações ou quaisquer modificações nas especificações do projeto aprovado, salvo mediante autorização expressa da CPLE;
8. assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à consecução do objeto, não gerando tais contratações qualquer vínculo com a FEPECS;
9. não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas;
10. prestar contas parciais e apresentar relatório parcial da execução das atividades;
11. prestar contas parciais e apresentar relatório parcial da execução das atividades após a liberação do recurso financeiro no caso de propostas com ônus;

XI. prestar contas finais e apresentar relatório final até 30 (trinta) dias após o término da atividade de extensão;

Nome do Coordenador da Proposta de Atividade de Extensão